



Comissão que a Lei nº 585/2010
foi publicada em 24.02.10
no site desta municipalidade
consoante com o art. 34 da LOM
da municipalidade de Iconha - ES.

Paulo Augusto Lacerda
Secretário Municipal de Administração
Decreto 16h/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

LEI Nº 585 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a doar bem móvel à autarquia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR 01** (um) veículo marca VW Santana, tipo automóvel, espécie passageiro, ano de fabricação e modelo 2003, chassi nº 9BWAC03X13P016603, RENAVAM nº 803088051, cor cinza, movido a gasolina, potência 100 CV, categoria oficial, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, devidamente registrado no DETRAN/ES com placa de identificação MRJ-4424, de propriedade do Município de Iconha-ES ao **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha/ES**, Autarquia Municipal devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.744.234/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco Anholet, 47, Centro, Iconha/ES - CEP: 29.280-000.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar o veículo transcrito no art. 1º para a referida autarquia, arcando o donatário com todos os ônus decorrentes desta transferência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


JOÃO PAGANINI
Prefeito em exercício